



# Câmara Municipal de Roseira

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº. 49/10

Considerando que é dever do Vereador encaminhar os pedidos de interesse do bem estar da população, ao conhecimento do EXMO.SR. Presidente da Câmara Municipal, para as providências que se fizerem necessárias.

Considerando as dificuldades orçamentárias e estruturais da Administração Municipal, situação da frota de veículos, para atender as necessidades de transporte dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Roseira, para atendimento das solicitações inerentes a atividade daquele Conselho, 24 horas por dia, ou, dotar aquele serviço de interesse público de um veículo próprio.

Considerando que apesar das dificuldades estruturais, situação da frota de veículos, a Administração Municipal, vem procurando se desdobrar para atender as solicitações de transporte dos Conselheiros do Conselho Tutelar de Roseira, criado por iniciativa do Prefeito Municipal, Marcos de Oliveira Galvão e, que hoje dá oportunidade de trabalho para 05 (cinco) cidadãos de Roseira, além dos aspectos sociais da medida administrativa de proteção e assistência às crianças e aos adolescentes de nossa comunidade, ou, em trânsito, através do Conselho Tutelar.

Considerando a possibilidade do Presidente da Câmara Municipal de Roseira, de substituir o veículo oficial da Câmara Municipal, que apesar do seu tempo de uso, ainda poderá ser aproveitado por outra instituição de interesse público de nossa Comunidade.

Indico ao EXMO SR Presidente da Câmara Municipal de Roseira, ser considerada a possibilidade no caso da substituição do veículo oficial da Câmara Municipal, de destinar o veículo substituído ao Conselho Tutelar de Roseira, via Prefeitura Municipal, para que os Conselheiros tenham condições de transporte adequadas, para atender as solicitações envolvendo as crianças e os adolescentes de nossa comunidade, que deve merecer toda a atenção possível, por parte de todas as instituições oficiais, inclusive da Câmara Municipal, talvez a que está em melhores condições para suprir esta necessidade, ainda que não seja da sua esfera de competência.

Que se dê conhecimento por escrito ao ILMO. Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roseira, ao ILMO.SR. Presidente do Conselho Comunitário dos Direitos Cíveis de Roseira, CONDIC, a ILMA.SRA. Presidente do Conselho Tutelar de Roseira, ao ILMO.SR. Presidente da Rádio Comunitária SantAna FM, AO EXMO SR



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328

CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

Promotor de Justiça de Roseira e, por e-mail, aos ILMOS.SRS. Diretores dos Jornais “O APARECIDA” e “TRANCA E GAMELA”, de circulação em Roseira.

Plenário Vereador João Caltabiano, 10 de Maio de 2010.

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Autor da Indicação

Vereador José Augusto Coelho Pereira

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador João Vilaça Guimarães